MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MU	IN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0120.2470	Atividade: MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	31940 - Bloco Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	R\$ 3.000,00	
SECRETARIA MU	JN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF	-	
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0120.2340	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da rede de proteção socioassistencial básica, respeitando as desigualdades socioterritoriais integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390930000 - Indenizações e restituições	31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 3.000,00	
SECRETARIA	MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 10.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações a seguir:

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF			
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0120.2340	Atividade: Manter o sistema de gestão da política de assistência social e serviços da		
	rede de proteção socioassistencial básica, respeitando as desigualdades socioterritoriais		
	integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de		
	direito.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 3.000,00	
SECRETARIA MUI	N. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - SEAF		
Unidade Orçamentária: 08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 08.002.0008.0244.0120.2470	Atividade: MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31940 - Bloco Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro	R\$ 3.000,00	
	Único - Portaria MDS 113/2015		
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC			
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional Programática: 06.003.0012.0361.0220.2250	Atividade: Manter e aprimorar a gestão do sistema municipa	al de educação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 10.000,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 16.000,00			

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC				
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de sinistro	R\$ 25.000,00		



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de sinistro	R\$ 15.000,00
SEC	RETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
SEC	RETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU	
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de s	saúde na atenção primaria.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
	VALOR TOTAL DA SUPLE	MENTAÇÃO: R\$ 140.000,00

Art. 5º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 2213010100 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal da fonte 1104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação, 1105 - Alienação de Ativos da Educação/indenização de sinistro, 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS), 31940 - Bloco Gestão do Prog Bolsa Família e do Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Face ao crédito fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 7º Face ao crédito fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Art. 8º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 20 de junho de 2025.

Thiago Daross Stefanello	